



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 3972
08 de março de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS(D. O. 3972 de 08/03/2023)

DISPENSA DE LICITAÇÃO(D. O. 3972 de 08/03/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: TRANSFUTURO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Processo: 87/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Peças e componentes para veículos pesados e serviços mecânicos.
Valor: R\$ 20.000,00
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: SUSTENTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Processo: 217/2023 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Serviços mecânicos para caminhão da Secretaria de Obras.
Valor: R\$ 17.499,00
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Processo: 1793/2023 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Serviços de troca de peças e revisão de motor da Secretaria de Obras.
Valor: R\$ 10.000,00
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: LUDMILA TALITA HONÓRIO LOURENÇO
Processo: 1055/2023 – Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação portáteis.
Valor: R\$ 823,40
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Processo: 1055/2023 – Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação portáteis.
Valor: R\$ 3.300,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº.3776/2013

Empresa: ATENTO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Processo: 1797/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 2.880,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA EIRELI
Processo: 1565/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de pneus.
Valor: R\$ 66.928,22
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VIAÇÃO JAVARY LTDA
Processo: 1546/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Prestação de serviços de aluguel de ônibus.
Valor: R\$ 37.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C E PATRASSO
Processo: 1800/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 12.091,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Processo: 1805/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 13.220,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

EDITAL Nº 036/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 15 de março de 2023.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 08 de Março de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração - Interina

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3972 de 08/03/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma abaixo:

Empresa: DIOGO SANTOS OLIVEIRA
Processo: 1813/2023 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Serviços de pagamento de franquia para troca de retrovisor e lanterna de veículo da Secretaria de Obras.
Valor: R\$ 415,00
Fundamentação: Art. 25, CAPUT, da Lei 8666/93

ANEXO ÚNICO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
39644-3	RAFAEL DA SILVEIRA



A nº 02/2023 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA OITO DE MARÇO DE 2023.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniu-se, o Conselho Municipal de Assistência Social, por meio remoto através do aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhSEdZNSiSQT09>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS, com a seguinte pauta: 1) Apreciação do Demonstrativo Anual da Execução Físico Financeira da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Cofinanciamento Federal 2021; 2) Apreciação do relatório de gestão do FMAS 2022 3) Apreciação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - SUAS - 2023; 4) Assuntos Gerais.

A reunião teve início às 10h20m, com a participação dos seguintes Conselheiros: Jeanne Marisete Teixeira Bernardes, Bruno Laport Real Rezande e Daniela Guimarães Lima Guedes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Deise da Rocha Mello e representante da Secretaria Municipal de Fazenda; Rafaela de Almeida Silveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Luiz Antônio de Ribeiro e Cleusa Maria de Freitas Portugal, representantes das Associações de Moradores (Palmares/Recanto dos Eucaliptos); Mara Dalila Oliveira da Costa, representante da UNIBAIRROS; Daniel Mauricio de Lima Cavalcanti e Edinaldo Costa, representante da Associação Amor e Vida de Paty do Alferes; Nilce Débora Nicolett da Silva Simões de Oliveira, representante da ONG Reviva; Edna dos Santos Rangel representante dos trabalhadores do SUAS. Os conselheiros ausentes não apresentaram justificativa. A Presidente inicia a reunião apresentando os pontos da pauta, passando a palavra Bruno e Daniela, que apresentaram o Demonstrativo Anual da Execução Físico Financeira da Gestão do SUAS dos Serviços e Programas, de Gestão do IGD SUAS e de Gestão do IGD PBF, Cofinanciados pelo governo Federal, com dados de execução física e financeira realizadas no ano de 2021, após esclarecimentos de alguns pontos o documento foi aprovado através da deliberação do Conselho através das resoluções a seguir: **Resolução COMAS nº006/2023**, de 08 de março de 2023. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 08 de março de 2023, realizada de forma remota pelo aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhSEdZNSiSQT09>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS – Ata nº 002/2023. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual da Execução Físico Financeira de Serviços e Programas Cofinanciados pelo Governo Federal para o SUAS, referente ao ano de 2021. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. **Resolução COMAS nº007/2023**, de 08 de março de 2023. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 08 de março de 2023 realizada de forma remota pelo aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhSEdZNSiSQT09>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS – Ata nº 002/2023. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual da Execução Físico Financeira da Gestão do Programa Bolsa Família (PBF) cofinanciado pelo Governo Federal para o SUAS, referente ao ano de 2021. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. **Resolução COMAS nº008/2023**, de 08 de março de 2023. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 08 de março de 2023, realizada de forma remota pelo aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhSEdZNSiSQT09>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS. – Ata nº 002/2023. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual da Execução Físico Financeira da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) cofinanciada pelo Governo Federal para o SUAS, referente ao ano de 2021. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Indo para o segundo item da pauta Jeanne passa a palavra para Bruno que apresenta o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – exercício 2022 com a seguinte descrição contábil: A Lei Orçamentária; aprovada para o exercício de 2022 através da Lei nº 2.840 de 27/12/2021, no valor de R\$ 3.859.000,00. Após suplementações e anulações autorizadas e efetuadas durante o ano do exercício, resultou ao final do mesmo um orçamento no valor de R\$ 6.500.810,69 dos quais foram efetivamente utilizados nas diversas ações desenvolvidas, o montante de R\$ 5.117.221,72 com empenhos nos diversos programas constantes do orçamento. O valor empenhado corresponde a cerca de 79% do orçamento total. Os recursos financeiros para atender aos diversos programas de trabalho, e as ações executadas, foram sendo transferidas ao longo do exercício. Em relação à aquisição de material permanente houve um acréscimo no patrimônio do fundo no valor de R\$ 10.941,00 (Dez mil, novecentos e quarenta e um reais). Houve ainda uma variação patrimonial de R\$ 924.917,45 a maior no exercício de 2022 em relação a 2021 em decorrência da execução do orçamento conforme os demonstrativos contábeis, resultando um patrimônio Líquido em 2022 de R\$ 1.355.544,88. Os recursos financeiros para atender a execução do orçamento foram repassados para o **Fundo Municipal de Assistência Social**, através do Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. Após discussão o conselho aprovou o relatório através da **Resolução COMAS nº 009/2023** e com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 08 de março de 2023, realizada de forma remota pelo aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhSEdZNSiSQT09>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual do Gestor do Fundo Municipal de

Assistência Social, referente a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e serviços executados no exercício 2022. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Em seguida Daniela e Bruno apresentaram o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – SUAS - 2023, encaminhado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, preenchido pela equipe da Secretaria

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Lazer: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação para apreciação dos Conselheiros. Após a apresentação do plano os conselheiros questionam sobre os baixos valores de cofinanciamento apresentado pelo Governo Estadual diante das despesas para execução dos serviços, destacando o valor dos recursos próprios do município alocados no Fundo Municipal de Assistência Social. Ao fim da discussão o Plano de Ação foi aprovado pelos conselheiros através da **Resolução COMAS nº 010/2023**, com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 08 de março de 2023, realizada de forma remota pelo aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhEdzNStSQT09>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS. – Ata nº 002/2023. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - SUAS - 2023. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Passando aos assuntos gerais, foi informado sobre a situação das famílias com moradias afetadas pelas chuvas, Jeanne, relata que, diante da precariedade das condições encontradas e da necessidade de realizar obras de contenção, de reconstrução e de reparos nos imóveis, o município está buscando orientação junto ao governo estadual a fim de buscar recursos que possam atender as demandas específicas, pois sozinho o município não tem como atender a estas questões tão graves. Em seguida foi feito o convite para participação dos Conselheiros no evento "mulheres no Topo", que será realizado pelo Programa Acolher é Transformar, na tarde de hoje na quadra de Avelar, em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher". Todos os documentos apresentados foram disponibilizados aos conselheiros no grupo de WhatsApp do COMAS. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada pela presidente, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, primeira secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Presidente.

Resolução SME nº 002 de 08 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre as diretrizes básicas e critérios a serem adotados na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes quanto ao quantitativo de alunos e servidores por turma e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no artigo 206, inciso VII da Constituição Federal de 1988, que determina ser um princípio do ensino ministrado no Brasil a garantia de padrão de qualidade;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Considerando a Lei nº 8069/90 que versa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 05/2009, a Resolução CNE/CEB nº 02/2018 e a EC nº 59/2009;

Considerando o Regimento Único da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Artigo 1º- A organização das turmas dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes tem como critérios: faixa etária, proporcionalidade na relação espaço e aluno seguindo as orientações do FNDE, bem como a proporcionalidade de profissional e aluno, respeitando as condições mínimas de alunos por turma e por ano de escolaridade;

§ 1º - O quantitativo de alunos por turma será de acordo com a estrutura física das salas de aulas guardada a relação mínima de 1,5 m² (um metro e meio quadrado) para a Educação Infantil e 1,0 m² (um metro quadrado) para os demais segmentos, por aluno, sendo permitida a ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) da área física.

§ 2º - Para as turmas do ensino regular que possuem alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e que não estejam acompanhados por um profissional da Mediação Escolar, a redução do quantitativo geral da turma poderá ocorrer em até 10% do total de alunos, mediante autorização da Coordenação de Educação Especial após a realização de Estudo de Caso com registro em ata.

Artigo 2º - Na Educação Infantil, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, serão considerados os seguintes quantitativos por professor e auxiliar de creche, quando da formação das turmas:

Educação Infantil	Faixa Etária	Mínimo de Alunos por turma	Máximo de Alunos por turma	Profissionais
Creche	0 a 11 meses completos ou a completar até 31 de março	05	10	1 professor e 1 auxiliar de creche
	1 ano a 1 ano e 11 meses completos ou a completar até 31 de março	10	16	1 professor e 1 auxiliar de creche
	2 anos a 2 anos e 11 meses completos ou a completar até 31 de março	12	20	1 professor e 1 auxiliar de creche

	3 anos a 3 anos e 11 meses completos ou a completar até 31 de março	12	20	1 professor e 1 auxiliar de creche
Pré - Escolar	Pré I – 4 anos	20	24	1 professor
	Pré II – 5 anos	20	24	1 professor

Parágrafo único: em todas as creches há, no mínimo, uma berçarista de 40 horas.

Artigo 3º - No Ensino Fundamental, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, serão considerados os seguintes quantitativos:

Ensino Fundamental	Mínimo de Alunos por turma	Máximo de alunos por turma	Profissionais
1º ao 3º ano de escolaridade	20	26	1 professor
4º e 5º ano	20	30	1 professor
6º ao 9º ano	25	35	-

Artigo 4º - Na Educação de Jovens e Adultos, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, serão considerados os seguintes quantitativos:

Ensino Fundamental	Mínimo de Alunos por turma	Máximo de alunos por turma
Fases I a V	10	20
Fases VI a IX	15	25

§ 1º - Na Educação de Jovens e Adultos, o não atendimento ao mínimo estabelecido poderá ensejar numa enturmação multiseriada, respeitando as orientações emanadas pela SME quando da organização da mesma.

Artigo 5º No Atendimento Educacional Especializado - AEE, a enturmação se fará conforme critério avaliativo do professor especializado em consonância com as orientações emanadas pela Coordenação de Educação Especial observando-se as especificidades da deficiência e faixa etária dos educandos, devendo respeitar o quantitativo mínimo de 15 alunos e máximo de 25 alunos por professor.

Artigo 6º- A Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares devem seguir, impreterivelmente, na criação de turmas, os referenciais desta Resolução contemplando cada segmento de ensino/ano escolar até atingir o quantitativo estabelecido, considerando os procedimentos de otimização de turmas e autorização da SME para ampliação do atendimento.

Artigo 7º Para quantitativos de alunos não previstos acima, deverá ser consultado o Setor da Supervisão Educacional da SME para autorização de funcionamento.

Artigo 8º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 9º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paty do Alferes, 08 de fevereiro de 2023

David de Mello Silva
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 229/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 9548/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA** matrícula nº 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 396/2022, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO MUSEOLÓGICO, PARA CRIAÇÃO DO MUSEU MANOEL CONGO E MARIANA CRIOLA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de Março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 230/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando Nº 072/2023/FME de 08/03/2023 .

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **JOSÉ JACI DE SOUZA SANTANA JÚNIOR**, matrícula nº 1401/01, CPF XXX.288.XXX-XX e **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1219/01, CPF XXX.128.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 014/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSORAS, EM FAVOR DA EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de Março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 231/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de 06/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) ao servidor **DALVAN NOGUEIRA DIAS**, matrícula **2100/01**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A**. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02/02/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 236/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **ARTHUR JOSÉ CANCIO MARTINS**, matrícula 1662/02, estará em gozo de férias no período de 01/03/2023 a 30/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RENAN BATISTA RODRIGUES**, matrícula 1498/02, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PREGÃO**, símbolo DAS-4 - Interino, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição a(o) servidora(o) **ARTHUR JOSÉ CANCIO MARTINS**, no período de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Após o período da substituição, o servidor **RENAN BATISTA RODRIGUES**, retornará automaticamente às suas atividades laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução COMAS nº. 006, de 08 de março de 2023.

Aprova o Demonstrativo Anual da Execução Físico Financeira dos Serviços/Programas do SUAS cofinanciada pelo Governo Federal – SUAS 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 08 de março de 2023, realizada de forma remota pelo aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhEdzNStSQTO9>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS. – Ata nº 002/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual da Execução Físico Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) cofinanciados pelo Governo Federal para o SUAS, referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ

Resolução COMAS n°. 007, de 08 de março de 2023.

Aprova o Demonstrativo Anual da Execução Físico Financeira da IGD-PBF, referente ao ano de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 08 de março de 2023, realizada de forma remota pelo aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhlEdzNStSQT09>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS. – Ata n° 002/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual da Execução Físico Financeira da Gestão do Programa Bolsa Família (PBF) cofinanciado pelo Governo Federal para o SUAS, referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ

Resolução COMAS n°. 008, de 08 de março de 2023.

Aprova o Demonstrativo Anual da Execução Físico Financeira da IGD (SUAS), referente ao ano de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 08 de março de 2023, realizada de forma remota pelo aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhlEdzNStSQT09>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS. – Ata n° 002/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual da Execução Físico Financeira da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) cofinanciada pelo Governo Federal para o SUAS, referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ

Resolução COMAS n°. 009, de 08 de março de 2023.

Aprova o Relatório Anual do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 08 de março de 2023, realizada de forma remota pelo aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhlEdzNStSQT09>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS. – Ata n° 002/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, referente a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e serviços executados no exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ

Resolução COMAS n°. 010, de 08 de março de 2023.

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado para o SUAS, ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 08 de março de 2023, realizada de forma remota pelo aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhlEdzNStSQT09>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS. – Ata n° 002/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - SUAS - 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ